



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 613, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio n.º 044/2012, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Rio Crespo/RO, visando a Aquisição de uma escavadeira hidráulica, para atender os piscicultores do Município de Rio Crespo/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial ATÉ O LIMITE de **R\$ 320.000,00, (Trezentos vinte mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.000.0000.0.000.	AGRICULTURA	
09.001.20.602.0000.0.000.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
09.001.20.602.0018.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
07.001.27.812.0025.1.053.	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA / CONVÊNIO/MPA	
A definir – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 320.000,00
Total da Suplementação		R\$ 320.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferência Voluntária da União Federal, através do Convênio n.º 044/2012 / MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no valor de **R\$ 300.000,00**, para finalidade específica de ações relativas a ação: APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA.

Parágrafo Segundo – A título de contrapartida servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, a ser discriminado no Decreto de abertura, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 20.000,00**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 579, de 03 de Julho de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 26 de março de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA

Prefeito Municipal